



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 34/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 11 de Fevereiro 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Aditivo ao Convênio N° 08/2021, Celebrado entre o Município de Congonhas e o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, para ciência e controle.

Congonhas, 11 Fevereiro 2022.

Helisângela Pinheiro Aleixo Pereira
PREFEITURA DE CONGONHAS
Secretaria de Planejamento
Diretoria de Convênios – DCONV

Câmara Municipal de Congonhas



PROCOLO GERAL 399/2022
Data: 15/02/2022 - Horário: 11:41
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Processo Administrativo PMC/593/2012

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito **CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº. M.1.652.882 - SSP/MG e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana – SEGUR, Gláucio de Souza Ribeiro, CPF nº.041.762.986-3, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP. 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas, **JULIANA APARECIDA NETO FERNANDES**, Masp. 1.145.314-9, adiante denominada **POLÍCIA CIVIL**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 08/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a realização de despesas de custeio, incluindo cessão de funcionários, no valor de até R\$ 602.844,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para o exercício de 2022, conforme Lei Autorizativa N.º 4034 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021,

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo vigorará até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para execução do presente Termo Aditivo as despesas corresponderão ao valor de até R\$ 602.844,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) conforme autorizado pela LEI N.º 4034 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021, e correrão, em 2022, à conta das seguintes dotações orçamentárias do MUNICÍPIO:

Ficha: 653 – 16.01.04.122.0002.2008.319011 00

Thomas Lafeté Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matricula 20144160
OAB/MG 124.342


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ficha: 657 – 16.01.04.122.0002.2008.319113 00

Ficha: 683 – 16.03.06.182.0009.0020.339030 00

Ficha: 690 – 16.03.06.182.0009.0020.339039 00

Ficha: 209 – 11.01.04.122.0002.2004.339030 00

Ficha: 211 – 11.01.04.122.0002.2004

.339039 00

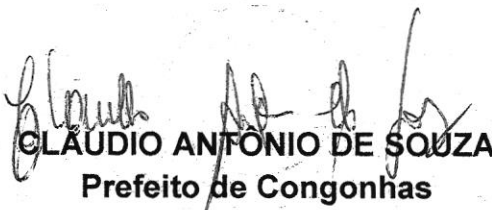
3.2 Encontra-se anexo o Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

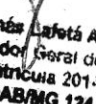
4.1 Elegem os partícipes o foro de Congonhas como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes à assinatura do presente aditivo.

E, por estarem assim justos e convencidos, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Congonhas, 03 de janeiro de 2022.

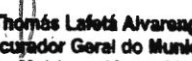

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


JULIANA APARECIDA NETO FERNANDES
Delegada de Polícia Civil
Masp. 1.145.314-9


Thomas Lafeté Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4160
OAB/MG 124.342

POLÍCIA CIVIL MINAS GERAIS	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS		ACT Nº. ___/2022/PCMG	
PLANO DE TRABALHO - 2022				
PARTICIPES: PCMG E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS				
1 – IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPIES				
1.1 - Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS			CNPJ 16.752.446/0001-02	
ENDEREÇO SEDE: PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKEK, 135	BAIRRO: CENTRO	FAX:	TELEFONE: 31-3731-1300	
MUNICÍPIO: CONGONHAS	DISTRITO: xxx	CX. POSTAL: xxx	CEP: 36.415.000	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL CLÁUDIO ANTONIO DE SOUZA	CARGO: Prefeito Municipal	DATA VENC. DO MANDATO: 31/12/2024		
1.2 - Nome: Polícia Civil do Estado de Minas Gerais			CNPJ 18.715.532/0001-70	
ENDEREÇO Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar Ed. Minas			BAIRRO Serra Verde	CEP: 31.630-900
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL	CARGO Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças	DATA VENC. DO MANDATO xxx		
2 - CARACTERIZAÇÕES DA PROPOSTA				
2.1- PROGRAMA/TÍTULO: Convênio 08/2021, publicado em 20/09/2021 – Exercício 2022.				
2.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei 8.666/93	TIPO DE ATENDIMENTO: Polícia Judiciária e de investigação	PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2022 a 31/12/2024		
2.3 - OBJETIVOS: Estabelecimento de bases de cooperação, visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social.				
2.4- JUSTIFICATIVA: Cooperação mútua de entes públicos visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social				
2.5 - FASES DE EXECUÇÃO:				
ITEM	DESPESA CUSTEADA	PERÍODO		
		INÍCIO	TÉRMINO	
01	Combustível	01/01/2022	31/12/2024	
02	Material de Limpeza e higiene	01/01/2022	31/12/2024	
03	Manutenção das viaturas	01/01/2022	31/12/2024	
04	Óleo Lubrificante p/ Motores	01/01/2022	31/12/2024	


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal


Thomas Lafeté Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 20144160
OAB/MG 124.342

Plano de trabalho PCMG/Prefeitura de Congonhas – 2022

05	Material de consumo	01/01/2022	31/12/2024
06	Suprimentos de informática	01/01/2022	31/12/2024
07	Conta de telefonia	01/01/2022	31/12/2024
08	Manutenção da unidade policial	01/01/2022	31/12/2024
09	Cessão de servidor efetivo	01/01/2022	31/12/2024
10	Fornecimento de material de escritório	01/01/2022	31/12/2024

2.6- PESSOAS BENEFICIADAS: População do Município, através da melhoria proporcionada ao atendimento pela Polícia Civil local.

3 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

3.1 – DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA PREFEITURA

DESPESA CUSTEADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR	
			Mensal	Total
Combustível	Litros	13.900	7.294,00	93.521,96
Material de Limpeza e higiene	Fatura	12	467,50	5.610,00
Manutenção das viaturas	Fatura	12	2.200,00	26.400,00
Óleo Lubrificante p/ Motores	Litros	49	143,25	1.719,00
Material de consumo	Fatura	12	700,00	8.400,00
Suprimentos de informática	Fatura	12	909,083	10.909,00
Conta de telefonia	Cessão de 4 linhas	4	300,00	3.600,00
Manutenção de imóvel	Fatura	01	5.000,00	5.000,00
Cessão de servidor efetivo	Unidade	06	37.107,00	445.284,04
Fornecimento de material de escritório	Unidade	12	200,00	2.400,00

3.2 – CUSTO DO ACT/ANUAL: ANO 2022 R\$602.844,00

	VALOR	Dotações: N°
Custo Total	R\$ 547.844,00	Conforme Impacto Orçamentário-financeiro anexo

3.3 - CRONOGRAMAS DE DESPESAS MENSAIS

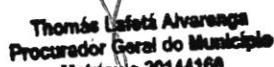
PREFEITURA

Ano a ano	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Itens 1 a 10	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00	R\$ 50.237,00

CUSTO TOTAL ANO 2022:

R\$602.844,00


Claudio Antonio de Souza
 Prefeito Municipal


Thomas Lafeti Alvarenga
 Procurador Geral do Município
 Matrícula 20144168
 OAB/MG 124.342

PCMG												
Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

4 - Eu, Delegado de Polícia Titular do Município de Congonhas, afirmo a veracidade das informações prestadas concernentes às despesas apresentadas neste Plano de Trabalho, sob as penas da lei, para efeitos de celebração de Acordo de Cooperação.

Data 03/01/2022

Assinatura do Delegado Titular do Município/Masp

5- Venho submeter à apreciação de Vossas Senhorias o presente Plano de Trabalho, tendo em vista a participação do Município neste Acordo de Cooperação.

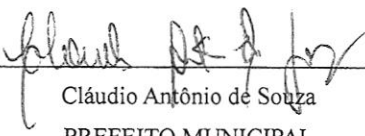
Objetivo do Instrumento Jurídico:

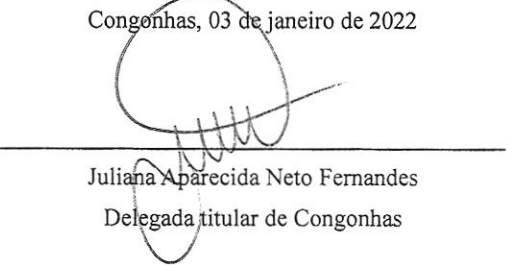
Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município arcando com as despesas de combustível, manutenção, servidores, telefone, material de consumo, limpeza e informática.

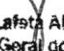
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA PCMG ESTÁ DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL N.º 8.666 DE 21/06/1993 PODENDO SER APROVADO, OBSERVANDO-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO ACIMA.

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO E AUTORIZO A CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 08/2021/PCMG


 Cláudio Antônio de Souza
 PREFEITO MUNICIPAL
 Congonhas, 03 de janeiro de 2022


 Juliana Aparecida Neto Fernandes
 Delegada titular de Congonhas
 Congonhas, 03 de janeiro de 2022


Thomas Lafete Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4169
OAB/MG 124.342

VIATURAS CREDENCIADAS P/ FINS DE ABASTECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS COM RECURSO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº	VEÍCULO	PLACA	TIPO DE COMBUSTÍVEL
01	UNO MILLE FIRE	HMG-7831	FLEX
02	UNO MILLE FIRE	HMH-7386	FLEX
03	FIESTA	ORC-9454 OQA-0897 (PLACA DE SEGURANÇA)	FLEX
04	SIENA	MRA-5377	FLEX
05	PALIO	PWO-7573 PYD-1113 (PLACA DE SEGURANÇA)	FLEX

Cláudio


Cláudio Antonio de Souza
Prefeito Municipal


Thomas Laís Alvarenga
Procurador Geral do Município
Matrícula 201.4160
OAB/MG 124.342



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, entidade de direito público, estabelecido na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo seu titular, Prefeito CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. M.1.652.882 - SSP/MG e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Gestão Urbana – SEGUR, GLÁUCIO DE SOUZA RIBEIRO, portador do CPF: nº. 041.762.986-3 e o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da POLÍCIA CIVIL, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 4º andar, Ed. Minas, Bairro Serra Verde, CEP. 31.630-900, Belo Horizonte/MG, representada pela Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas, JULIANA APARECIDA NETO FERNANDES, Masp. 1.145.314-9. Objeto: realização de despesas de custeio, incluindo cessão de funcionários, no valor de até R\$ 602.844,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), para o exercício de 2022, conforme Lei Autorizativa N.º 4034 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021. Valor: R\$ 602.844,00 (seiscentos e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Dotações orçamentárias do MUNICÍPIO:

Ficha: 653 – 16.01.04.122.0002.2008.319011 00

Ficha: 657 – 16.01.04.122.0002.2008.319113 00

Ficha: 683 – 16.03.06.182.0009.0020.339030 00

Ficha: 690 – 16.03.06.182.0009.0020.339039 00

Ficha: 209 – 11.01.04.122.0002.2004.339030 00

Ficha: 211 – 11.01.04.122.0002.2004.339039 00

Congonhas, 03 de janeiro de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal de Congonhas. JULIANA APARECIDA NETO FERNANDES - Delegada de Polícia Civil Titular da Comarca de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para o cumprimento do art. 37 da Lei Estadual 14.184/2002, em casos de meio de comunicação ignorado, incerto ou inacessível, fica o empreendedor Welison Fernando Pereira CPF 095.552.846-10, notificado a apresentar informações complementares ao processo de Licenciamento Ambiental SEMMAD/NIA nº 104/2021, no prazo de 60 (sessenta dias) dias, sob pena de arquivamento do processo. Para maiores esclarecimentos, deverá o empreendedor dirigir-se ao Núcleo de Inteligência Ambiental, localizado na Avenida Júlia Kubitschek, 230, Sala 02-Congonhas/MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada/Cadastro – HF Santana Comércio de Peças – (F-05-16-0) Descaracterização de Veículos – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA N°004/2022 – Classe 2.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.325, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 2 de março de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “i” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o comparecimento do servidor público municipal ao trabalho no dia 2 de março de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cujo comparecimento é obrigatório, cabendo a cada Secretário definir o essencial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas